

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS NATAL-CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN Fone: 4005.9832

EDITAL Nº 02/2024 - DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

10 de outubro de 2024

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020; torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes do cursos de Licenciatura em Matemática, Espanhol, Geografia, Física e Português/Espanhol, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas para Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas para bolsa de supervisor do Programa:

SUBPROJETO/ ESCOLAS PARCEIRAS	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	PORTUGUÊS/ESPANHOL	FÍSICA	ESPANHOL
IFRN CNAT	1	1	1	1	1
EE Desembargador Floriano Cavalcanti		1		1	
EE Governador Walfredo Gurgel				1	1
Instituto Padre Miguelinho	1				

EE Augusto Severo	1			
EE Stela Wanderley	1			
EE Edgar Barbosa		1		
EE Berilo Wanderley			1	 1
EE Imperial Marinheiro			1	

- 1.2 O quantitativo do cadastro de reserva para professor supervisor será igual ao dobro de cada vaga ofertada, conforme disposto na Tabela 1.
- 1.3 A aprovação do supervisor está condicionada ao cadastramento da Instituição junto à CAPES.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:
- 2.1.2 atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;
- 2.1.3 possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto. No caso específico para subprojetos de Educação do Campo, será admitido possuir licenciatura em áreas afins dos componentes curriculares ou das habilitações que compõem o subprojeto (Matemática e Ciências Humanas).
- 2.1.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.5 ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;
- 2.1.6 possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- 2.1.7 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES Plataforma Freire.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais.
- 3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade.

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:
- 4.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- 4.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- 4.1.4 informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escolas Parceira;
- 4.1.5 informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 4.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- 4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- 4.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- 4.1.9 elabora relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- 4.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- 4.1.11 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 4.1.12 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 4.1.13 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos **últimos cinco anos**, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir.

- 5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.
- 5.3 Fica estabelecido que, como parte do processo seletivo, será realizada uma entrevista em caráter classificatório.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO
	Doutorado	20	
Titulação	Mestrado	15	20
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
Ensino	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	40
Litolito	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Participação de grupos de trabalho do projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores.	10,0 por participação	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou	5,0 por publicação	
	sobre programas de formação de professores.		25

	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os candidatos devem enviar para os endereços eletrônicos da respectiva área, conforme o Anexo IV, no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 10/10/2024 e 23h59min do dia 16/10/2024, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**
- 6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).
- 6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/ Natal Central (https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/);
- 7.2 As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

NF = NTit + NEns + NPes + NExt

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

- 7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.
- 7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail para a respectiva área, conforme o Anexo IV, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela Diretoria Acadêmica de Ciências, no site do IFRN/Campus Natal-Central, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6 O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.
- 7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
 - 7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;
 - 7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
 - 7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;
 - 7.7.4 Major idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 8.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 8.5 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através dos e-mails conforme Anexo IV.

- 8.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.
- 8.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Natal-Central (Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020)



ANEXO I – FICHA DE INCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO



ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
	Doutorado	20		
Titulação	Mestrado	15	20	
	Especialização	10		
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre		
Ensino	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	40	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho do projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto		
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto		

Describe	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		
Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação		
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	25	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.



Anexo III - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	10/10/2024
Inscrições	10/10/2024 a16/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2024
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	Até 20/10/2024
Divulgação do Resultado Final	22/10/2024



Anexo IV – E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS

SUBPROJETO/ÁREA	E-MAIL
Matemática	juan.cruz@ifrn.edu.br
Geografia	cristina.cavalcanti@escolar.ifrn.edu.br
Português/Espanhol	pereira.vanilton@ifrn.edu.br
Espanhol	girlene.moreira@ifrn.edu.br
Física	melquisedec.silva@ifrn.edu.br